



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 125/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº [04016-00068702/2022-96](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA PARA AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, CONFORME ELEMENTO TÉCNICO Nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (DOC. SEI/GDF Nº [91099257](#)), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação

OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.791.821/0001-75, situada na Rua Frederico Lagassa, nº 30, Edifício Sheila, salas 210 a 212, Bairro Gurigica, Vitória-ES. CEP: 29.046-050, e-mails: licitacao@magnafab.com.br, licitacao2@magnafab.com.br, comercial@magnafab.com.br, administrativo@magnafab.com.br, comercial2@magnafab.com.br. Telefone: (27) 3376-3801, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **RAFAEL PITOMBO SEIXAS**, brasileiro, casado, empresário, possuidor na CNH nº 02313338073-Detran/RJ e CPF nº 104.136.547-02, residente e domiciliado na Av. Manuel Nunes do Amaral Pereira, nº 50, apartamento 506, Jardim Camburí em Vitória-ES, na forma do seu Contrato Social, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 050/2023 (108235151)** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([116188641](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([117944004](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([121773757](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 155/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([121461630](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 050/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.
- b) O **reequilíbrio econômico-financeiro, no percentual de 21.33% (vinte e um inteiros e trinta e três centésimo por cento)**, conforme proposta da CONTRATADA ([117944004](#)).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme o Elemento Técnico nº 146/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [91099257](#)), a aquisição do objeto deste **CONTRATO** se dará na forma de ITEM, devendo ter a compatibilidade adequada para o seu pleno funcionamento.

| ITEM | COD SES | COD MV | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CMM IGES | QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES |
|------|---------|--------|--|---------|----------|----------------------------|
| 6 | 12321 | 478 | FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL. Aplicação: fixar a cânula de traqueostomia ao pescoço. Material: composto de espuma acolchoada em algodão atóxico. Tamanho: comprimento total variando entre 30 e 40cm. Características Adicionais: composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, com forro de malha de algodão atóxico, hipoalergênico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos de pescoço, livre de látex. Apresentação: embalagem plástica individual. | UNIDADE | 200 | 1.200 |

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATO 050/2023 (108235151)**, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de setembro de 2023 a 16 de março de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUINTA - Aplica-se o **reequilíbrio econômico-financeiro** no importe estimado aproximado de **21,33% (vinte e um inteiros e trinta e três centésimos por cento)**, nos valores originais do instrumento contratual, o valor unitário, no contrato original, que passou de **R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)** para **R\$2,90 (dois reais e noventa centavos)**, conforme solicitação da **CONTRATADA (117944004)**.

6. DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O valor UNITÁRIO da contratação SERÁ ALTERADO, passando do valor estimado de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), para o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e o valor total passará do valor de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais), para o valor semestral de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, de acordo com a declaração de aceite e proposta da empresa ([117944004](#)).

7. DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA — O valor Total Estimado para 06 (seis) meses desta prorrogação é R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme discriminado a seguir:

| ITEM | COD SES | COD MV | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE 06 (SEIS) MESES | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------|--------|---|---------|-------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| 6 | 12321 | 478 | FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL. Aplicação: fixar a cânula de traqueostomia ao pescoço. Material: composto de espuma acolchoada em algodão atóxico. Tamanho: comprimento total variando entre 30 e 40cm. Características Adicionais: composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, com forro de malha de algodão atóxico, hipoalergênico e que não provoque lesões. Com velcro dobrável nas duas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia, regulável através de velcro para união das bandas e ajuste aos diferentes tamanhos | UNIDADE | MAGNA-TRAQUEOLOCK | 1.200 | R\$ 2,90 | R\$ 3.480,00 |

de pescoço, livre de látex. Apresentação: embalagem
plástica individual.

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

R\$ 3.480,00

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**CONTRATADA:****RAFAEL PITOMBO SEIXAS**

REPRESENTANTE LEGAL

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PITOMBO SEIXAS, RG n.º 02313338073 - DETRAN/RJ, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/09/2023, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122246897)
verificador= **122246897** código CRC= **DC05131F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s): 35508900

Sítio - igesdf.org.br

Criado por [00015836](#), versão 3 por [00015836](#) em 14/09/2023 08:50:46.